

EDITAL

----- Sónia Isabel Anjos Numão Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **onze de junho de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 101/2026 -----

-----Proposta n.º 10/2026 – GAB.PRES. – Apoio Jurídico continuado às Juntas de Freguesia do Concelho de Penedono. -----

-----Presente ao Executivo Proposta n.º 10/2026 do Gabinete da Senhora Presidente e protocolo de cooperação, referente ao Apoio Jurídico continuado às Juntas de Freguesia, proposta essa que se passa a transcrever: -----

-----“**Proposta n.º 10/2026 – GAB.PRES.** - Apoio jurídico continuado à Junta de Freguesia de União de Freguesias de Antas e Ourozinho; Beselga; Castainço; União de Freguesias de Penedono e Granja; Penela da Beira; Póvoa de Penela; Souto. -----

-----I. Considerandos: -----

-----1. As freguesias prosseguem as suas atribuições em articulação com o Município, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

-----2. As Juntas de Freguesia de União de Freguesias de Antas e Ourozinho; Beselga; Castainço; União de Freguesias de Penedono e Granja; Penela da Beira; Póvoa de Penela; e Souto, não dispõem de meios técnicos próprios na área jurídica, solicitando ao Município apoio para o regular exercício das suas atribuições e competências; -----

-----3. Compete à Câmara Municipal «deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à informação e defesa dos direitos dos cidadãos», nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do RJAL, -----

-----4. O apoio será prestado por advogado externo contratado pelo Município, no respeito pelas regras da contratação pública, sendo os respetivos encargos suportados pelo Município; -----

-----5. Existe cabimento orçamental, encontrando-se a despesa prevista na rubrica 02/020214 do Orçamento;

-----6. Foi elaborada a minuta de Protocolo de Cooperação, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. -----

-----II. Proposta de deliberação -----

-----Nestes termos, o Executivo Municipal propõe que a Câmara Municipal, **ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do RJAL, delibere:** -----

-----a) Aprovar a concessão de apoio jurídico continuado às Juntas de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Ourozinho; Beselga; Castainço; União de Freguesias de Penedono e Granja; Penela da Beira; Póvoa de Penela e Souto, nos termos e com o âmbito previstos na minuta de Protocolo de Cooperação anexa; -----

-----b) Aprovar a minuta do referido Protocolo de Cooperação; -----

-----c) Conferir poderes à Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Protocolo, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do RJAL; -----

-----Paços do Concelho, 11 de junho de 2026 - A Presidente da Câmara Municipal de Penedono, Sónia Numão.

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade, aprovar** a concessão de apoio jurídico continuado às Juntas de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Ourozinho; Beselga; Castainço; União de Freguesias de Penedono e Granja; Penela da Beira; Póvoa de Penela e Souto, nos termos e com o âmbito previstos na minuta de Protocolo de Cooperação anexa; deliberou ainda **aprovar** a minuta do Protocolo de Cooperação, bem como conferir poderes à Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Protocolo, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do RJAL. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 102/2026 -----

-----Informação n.º 44/DTOU – Hasta Pública para Alienação de Material Lenhoso em diversos locais da vila de Penedono. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade, aprovar**, nesta fase, as condições para alienação de material lenhoso sito na Escola EB 2,3 de Penedono, na Rua das Tapadas e Rua dos Mercadores,



mediante a apresentação de propostas em carta fechada até às **17h00 horas** do dia **19 de junho de 2026**, que serão abertas em sessão pública, no dia **22 de junho de 2026**, pelas **10.00 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. O valor base de licitação é de **€ 600,00** (seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa reduzida de 6%. A alienação do material lenhoso será adjudicada ao concorrente que tiver apresentado a proposta mais elevada. No caso de propostas vencedoras de valor exatamente igual proceder-se-á a sorteio nominal; encontrando-se presente o comprador, este será imediatamente notificado da adjudicação definitiva e da data da assinatura do auto de venda ou, no caso de não estar presente o comprador será notificado por ofício registado com aviso de receção. O comprador terá de efetuar o pagamento do material lenhoso adquirido no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da notificação da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal de Penedono. Para o efeito foi designado o júri conforme seguidamente se identifica: Presidente: Armando João Sequeira Carvalho; Vogais: Luís Manuel de Almeida Martins Pais e Manuel Alberto Amaral Póvoa. Mais deliberou **aprovar** a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 103/2026**-----

-----**“Férias Animadas de Verão 2026”** - Normas de Participação.-----

-----Colocado o assunto a votação, o executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar as *“Normas de Participação das Férias de Verão 2026”*, as quais se manterão em todas as futuras edições do evento, caso não sejam alteradas por deliberação do executivo. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 104/2026**-----

-----**Aquisição de Serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas do Município de Penedono para os períodos económicos de 2026, 2027 e 2028”** – Abertura de procedimento, Autorização da Despesa, aprovação das peças de procedimento, convite e caderno de encargos. -----

-----Colocada a votação, foi deliberado, por **unanimidade** aprovar a abertura de procedimento de *“Aquisição de Serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas do Município de Penedono para os períodos económicos de 2026, 2027 e 2028”*., autorizar a respetiva despesa, bem como aprovar as peças de procedimento, convite e caderno de encargos. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 105/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 7.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 07**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **68.788,05 €** (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e oito euros e cinco cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 106/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 03 de trabalhos complementares com preços acordados.-----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 03**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **3.372,32 €** (três mil trezentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 107/2026**-----

-----**“Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço”** – Auto de medição 14.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 14**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **421.356,05 €** (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 108/2026**-----

-----“Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (Desativação da Fossa Séptica e Construção de ETAR)” – Auto de medição n.º 02.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **24.685,28 €** (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 109/2026**-----

-----“Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Antas” – Auto de medição n.º 02.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **22.273,29 €** (vinte e dois mil duzentos e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 110/2026**-----

-----**Informação n.º 120/SGPT/DTOU – 26.05.2026** – Compropriedade de prédio rústico, Lugar da “Beringueira”, Artigo 2996 da União de Freguesias da Penedono e Granja.-----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, Informação n.º **120/SGPT/DTOU**, e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 2996, sito no lugar da “**Beringueira**”, **Penedono**. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 111/2026**-----

-----**Informação n.º 123/SGPT/DTOU – 26.05.2026** – Cedência de Espaço Público para Armário de Telecomunicações;-----

-----Colocado a votação e reconhecendo a importância do projeto para a população/concelho, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta constante da informação n.º 123/SGPT/DTOU, designadamente a isenção de taxas municipais, a cedência de espaço público para colocação de armário de telecomunicações, na parcela de terreno, sita na proximidade da Rotunda dos Mozinhas, Souto, ocupando a área de 18 m², bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Mais deliberou aprovar a mesma **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 112/2026**-----

-----**Associação de Regantes da Barragem da Dama de Beselga** – Atribuição de subsídio.-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou por **unanimidade**, atribuir um subsídio no valor da despesa apresentada, ou seja, € 7.307,21 (sete mil trezentos e sete euros e vinte e um cêntimos) à Associação de Regantes e Beneficiários da Barragem da Dama de Beselga para desenvolvimento do Plano de Atividades que se propõem executar no regadio da Beselga para uma gestão eficiente da água, visto o sistema atual se encontrar bastante danificado e pouco eficaz. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 113/2026**-----

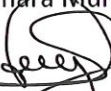
-----**Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros” – Secção de artesanato** – Pedido de apoio.-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, **por unanimidade**, atribuir ao **Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros” – Secção de artesanato**, um subsídio de € 4.000,00 (quatro mil euros). Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. -----

-----Paços do Município de Penedono, 11 de junho de 2026 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Nuno